



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 026/86

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

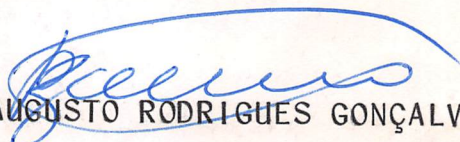
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu "AUGÚSTO RODRIGUES GONÇALVES" - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Escola Estadual Souza Naves, ensino de 1º grau, localizada no Distrito de Cafezal, com a importância de até cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) destinados a atender despesas com manutenção e recuperação de instrumentos de sua fanfarra.

Art. 2º - Os encargos gerados pelo que preceitua o artigo primeiro desta lei, serão atendidos pela dotação orçamentária própria, constante do orçamento para o presente exercício.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e seis.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

| |
|----------------------------|
| Publicado(a) no Jornal |
| <u>A TRIBUNA DO POVO</u> |
| Órgão Oficial do Município |
| Data, <u>04/12/86</u> |
| <u>Cesar Nonato</u> |
| O FUNCIONÁRIO |

Projeto de Lei nº 027/86

Autógrafo de Lei nº 026/86

Autoria: Executivo Municipal